



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 39/2023**

**11/09/2023**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 83 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do **Termo Aditivo nº 083/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **ANA MARIA VASCONCELOS MARTINS DE CASTRO** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, o qual tem por finalidade **alterar a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais** e alterar proporcionalmente a remuneração a partir de 05/06/2023, conforme Processo nº 23113.009626/2022-15 do **Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 84 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **084/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **MARCUS VINÍCIUS LIMA ARIMATÉIA PRADO SANTOS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, o qual tem por finalidade **alterar a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais** e alterar proporcionalmente a remuneração a partir de **05/06/2023**, conforme **Processo nº 23113.009626/2022-15** do **Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 85 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **085/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **LUCIANA SIMÕES DE MELO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **11/06/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.016181/2022-55** do **Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 86 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **086/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **POLLYANA CALDEIRA LEAL** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **30/06/2023** até o dia **29/06/2024**, conforme Processo nº **23113.040066/2021-19** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PROCFIS**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 87 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **087/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **ANDREZA OLIVEIRA ALMEIDA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade **retificar os dados da Professora Substituta** constantes no **Termo Aditivo 078/2023** conforme Processo nº **23113.036387/2021-24** do **Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 88 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **088/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **ANTÔNIO HERIBERTO DE CASTRO TEIXEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **06/07/2023** até o dia **05/07/2024**, conforme Processo nº **23113.039774/2021-46** do **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 89 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **089/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA OLIVEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **02/08/2023** até o dia **23/12/2023**, conforme Processo nº **23113.021142/2021-68** do **Colégio de Aplicação - CODAP**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 90 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do **Termo Aditivo nº 090/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **ARAKIN QUEIROZ MONTEIRO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade **alterar a carga horária** de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** para **40 (quarenta) horas semanais** e alterar proporcionalmente a remuneração a partir de **07/07/2023**, conforme **Processo nº 23113.017884/2022-52** do **Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1467 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.022615/2023-10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a adesão do servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, Técnico da Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2339565, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação de Lagarto, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho integral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 06 DE SETEMBRO  
DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

Pelo Termo de Adesão nº 165/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Luiz Eduardo Oliveira Matos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Educação em Saúde - DESL/Campus Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Prática de Ensino na Comunidade, com carga horária de 04 (quatro) horas, a partir de 01/09/2023 até o dia 12/04/2024, conforme Processo nº 23113.032264/2023-55.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1471 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Retifica Portaria nº1279/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Processo nº. 23113.068315/2019-09/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1279/UFS, de 31/07/2023, que averbou tempo de contribuição, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **EDIVANIA FIGUEIROA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1103216, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Capacitação IV, Padrão 16, lotada no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 30 horas semanais, **onde se lê:**

| TERMO INICIAL     | TERMO FINAL | DIAS         | TIPO  | ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO           |
|-------------------|-------------|--------------|---|---|
| 01/02/1989        | 03/09/1989  | 215          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA |
| 04/09/1989        | 01/06/1991  | 636          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | CLÍNICA RENASCENÇA S.A                        |
| 07/10/1991        | 01/05/1992  | 208          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | SÃO LUCAS MEDICO HOSPITALAR S.A               |
| <b>02/05/1991</b> | 30/06/1994  | 790          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | CLÍNICA RENASCENÇA S.A                        |
| <b>TOTAL</b>      |             | <b>1.849</b> | <b>05 (cinco) anos, 0 (zero) meses e 24 (vinte e quatro) dia(s)</b> |   |

Total Averbado: 1.849 (Mil oitocentos e quarenta e nove) dias líquidos ou 05 anos, 00 meses e 24 dias.

Leia-se:

| <b>TERMO INICIAL</b> | <b>TERMO FINAL</b> | <b>DIAS</b>  | <b>TIPO</b>   | <b>ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO</b>    |
|----------------------|--------------------|--------------|---|---|
| 01/02/1989           | 03/09/1989         | 215          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA |
| 04/09/1989           | 01/06/1991         | 636          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | CLÍNICA RENASCENÇA S.A                        |
| 07/10/1991           | 01/05/1992         | 208          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | SÃO LUCAS MEDICO HOSPITALAR S.A               |
| <b>02/05/1992</b>    | 30/06/1994         | 790          | TEMPO COMUM - SERVIÇO PRIVADO                                       | CLÍNICA RENASCENÇA S.A                        |
| <b>TOTAL</b>         |                    | <b>1.849</b> | <b>05 (cinco) anos, 0 (zero) meses e 24 (vinte e quatro) dia(s)</b> |   |

Total Averbado: 1.849 (Mil oitocentos e quarenta e nove) dias líquidos ou 05 anos, 00 meses e 24 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 197 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.020395/2023-90;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2714.054-2023-UFS o Assistente em Administração, **JOSÉ LUCIVALDO CARVALHO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1045240, lotado no CULTART.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS a Fundação Cultural da Cidade de Aracaju - FUNCAJU , tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**

Sérgio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 200 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006776/2023-66.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 60/2023, referente à contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da Reforma para Recuperação Estrutural no prédio do Departamento de Tecnologia de Alimentos - DTA da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, os servidores listados abaixo:

I - **MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL**, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE n.º 1643178 e **LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS**, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE n.º 1683513, como **FISCAIS TITULARES** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais dos fiscais supracitados, substituindo-os, o Técnico em Mecânica **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2141687.

Art. 3º- Designar como Gestores do Contrato nº 60/2023, os servidores listados abaixo:

I - **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 1954567, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Docente **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2694844.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sérgio Sávio Ferreira da Conceição  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1484 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.007524/2023-54/UFS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **NARENDRA NARAIN**, matrícula SIAPE nº 6330812, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível/Padrão 801, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

| TERMO INICIAL | TERMO FINAL | DIAS       | TIPO                                    | ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO                      |
|---------------|-------------|------------|---|--|
| 01/03/2004    | 27/06/2005  | 484        | TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA         | INSS - HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE AGUA LTDA |
| <b>TOTAL</b>  |             | <b>484</b> | <b>01 Ano(s), 3 Mes(es) e 29 Dia(s)</b> |  |

Total Averbado: 484 (Quatrocentos e oitenta e quatro) dias líquidos ou 01 anos, 03 meses e 29 dias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 158/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Denise Porto Cardoso** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Fonologia Da Língua Portuguesa com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 04/08/2023 até o dia 04/08/2024, conforme Processo nº 23113.029977/2023-31.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1474 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Extingue contrato.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.035220/2023-87/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de **01/09/2023**, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **POLLYANA CALDEIRA LEAL**, matrícula SIAPE nº 2995479, contratada como Professor Adjunto, Nível 01, lotada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROCFIS/PROSGRAP, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1479 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Pensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.031141/2023-05/UFS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder pensão vitalícia a **IVONETE RORIS RIBEIRO**, CPF: 312.410.425-00, na qualidade de companheira do ex- servidor JOSE ANTONIO LIMA SANTOS, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, Matrícula Siape nº 425910, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em 01/08/2023, com fundamento no inciso IV, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022 c/c art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990; art. 74 e art. 16, inciso I, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 01/08/2023 (data do óbito).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1469 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034658/2023-48;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 24/08/2023 a 21/12/2023, à Técnica em Alimentos e Laticínios **JULIETE PEDREIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 250597, lotada no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 22/12/2023 a 19/02/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 64 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2729.069/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe-EMDAGRO**, CNPJ 13.108.295/0001-66. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Presidente, o Sr. Gilson dos Anjos Silva, pela EMDAGRO.

*Código de Verificação:53a1d6f64a*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 04/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 65 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2747.087/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Industriais, Seção Sergipe- ABEMEC-SE**, CNPJ 04.476.904/0001-49. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Presidente, O Dr. Marco Antônio Domingues, pela ABEMEC-SE.

*Código de Verificação:e1f9f38768*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 04/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1030 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025816/2023-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, **JILENO FERREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1627733, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 04/07/2023, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGAD

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 66 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2680.020/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Secretaria de Estado da Educação e da Cultura-SEDUC**, CNPJ 34.841.195/0001-14. Objeto: Oferta de cursos de extensão, graduação e pós-graduação à distância, para professores e profissionais da educação das Redes Públicas Estaduais e Municipais de Ensino de Sergipe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Secretário, o Sr. José Macedo Sobral, pela SEDUC.

*Código de Verificação:035f58461a*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 04/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1031 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035097/2023-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **GUSTAVO TORRES DE BRITO DAIER**, matrícula SIAPE nº 2043624, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional de Produção Audiovisual, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/08/2023, por ter concluído o Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP/UFS), com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1032 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035106/2023-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, **MARCOS FÁBIO FARIAS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2141046, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 75% (setenta e cinco e dois por cento) a partir de 30/08/2023, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1033 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034788/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação a Técnica em Assuntos Educacionais, **ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2141027, lotada na Divisão de Análise Pedagógica do Departamento de Apoio Didático Pedagógico, de 75% (setenta e cinco e dois por cento) a partir de 29/08/2023, por ter concluído o Curso de Doutorado em Educação, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 67 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2705.045/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe- NDES**, CNPJ 15.553.326/0001-13. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob as formas de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24//05/2023 a 23/05/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, o Diretor de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Paulo Afonso Costa Viana, e a Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Cristiane Prado Vasconcelos, pelo NDES.

*Código de Verificação:619c37e57a*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 04/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 202 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027957/2023-26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2747.087/2023-UFS o Professor **ANDRÉ LUIZ DE MORAES COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1504650, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia- DMEC/CCET.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Industriais, Seção Sergipe- ABEMEC-SE tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sérgio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 68 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2738.078/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Ministério Público do Estado de Sergipe- MPSE**, CNPJ 13.168.687/0001-10. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas, visando a criação de um Laboratório de Inovação, com o propósito de incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas que possam ser aplicadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manoel Cabral Machado Neto, pelo MPSE.

*Código de Verificação:4786b3680a*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 04/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 19/2023/CONSU**

**Aprova o uso Brasão atualizado e propõe nova concepção para a Bandeira da UFS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a importância do resgate dos símbolos originais do brasão da UFS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização formal do Brasão Histórico da UFS para figurar em documentos oficiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestilização da Bandeira para uso em eventos esportivos e culturais promovidos pela instituição ou fora de seu âmbito;

**CONSIDERANDO** a política de afirmação da identidade visual das marcas da UFS para uso nas mídias em geral;

**CONSIDERANDO** o estudo apresentado no resgate histórico realizado pelo Designer Gráfico Tácio Brito Nascimento e pelo Prof. Rogério Torres da Silva;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. JEFFERSON DAVID ARAÚJO SALES**, ao analisar o processo nº 20.463/2023-11;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar o uso do Brasão atualizado em documentos oficiais, de acordo com o Anexo I.

**Art. 2º** Aprovar a atualização e concepção estética da Bandeira da UFS, em consonância com o constante no Anexo II.

**Art. 3º** Estabelecer o uso de marcas e identidades visuais em documentos e mídias conforme o previsto no Anexo III da presente resolução.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução 08/2018/CONSU.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1465 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Designar Coordenador do Condomínio de Laboratórios  
Multiusuários em Parasitologia (LMPARASITO).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo 23113.001074/2015-86, que cria o Condomínio de Laboratórios Multiusuários em Parasitologia (LMPARASITO);

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo 23113.035182/2023-62, que designa, por ata de eleição, a função de coordenador(a) do Condomínio de Laboratórios Multiusuários em Parasitologia (LMPARASITO);

**RESOLVE:**

Art 1º Designar, durante o período de 08/08/2023 a 08/08/2025, o professor do Magistério Superior, **SILVIO SANTANA DOLABELLA**, matrícula SIAPE nº 1703964, lotado no Departamento de Morfologia (DMO), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) para as funções de Coordenador Geral do Condomínio de Laboratórios Multiusuários em Parasitologia (LMPARASITO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1466 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Reconduz membros do Comitê de Ética em Pesquisa  
com Animais de Produção - CEPAP/UFS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 8º da Lei 11.794/2008, que regulamenta a criação e utilização de animais experimentais em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria de criação CEPAP N° 2229, de 10 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria de n° 823, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o extrato de Ata da 3ª sessão ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais de Produção da Universidade Federal de Sergipe, realizada no dia 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n° 23113.035566/2023-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os membros do CEPAP listados a seguir:

I) **Profa. Dra. Ana Cláudia Campos** - Departamento de Medicina Veterinária do Sertão- DMVS, para designar a função de coordenadora do CEPAP;

II) **Profa. Dra. Maíra Santos Severo Clímaco** - Departamento de Medicina Veterinária- DMV, para designar a função de Vice-coordenadora do CEPAP;

III) **Profa. Dra. Tatiana Pacheco Nunes** - Departamento de Tecnologia de Alimentos- DTA, para designar a função de membro titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 203 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela STI, Despacho SEI 0253366, no Processo Administrativo nº 23113.029316/2023-14 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Scanners Tipo Portátil e Planetário.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Carlos Lázaro Meirelles Teixeira de Souza, SIAPE 1475349**

Integrante Administrativo: **Damare Socorro Fontes de Oliveira, SIAPE 752119**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1034 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034931/2023-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica - Área, **CRISTIANE VILAÇA CAMPOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1996714, lotada na Unidade Médica de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 30/08/2023, devido à conclusão dos Cursos Módulo EAD - Ventilação Mecânica Avançada com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Inglês Intermediário com carga horária de 30h(trinta horas); Planilhas Eletrônicas no Office 365 e no Google Planilhas com carga horária de 30h(trinta horas); Programa Preparatório para Futuros Gestores com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1470 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.030786/2023-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **JOSÉ MAXUEL DE FARIAS FERREIRA**, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 1488223, lotado no Departamento de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para cursar **Doutorado** em Geografia, pelo período de 12/11/2023 a 31/07/2027, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1481 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.033772/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **EMANUELE CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1684881, em exercício na Divisão de Projetos e Orçamento da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1476 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035081/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA**, Professor Titular, 01, matrícula, SIAPE nº 1296993, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar visita técnica à Escola de Engenharia da Universidade de Pisa, e participar da 20ª Conferência Internacional sobre Dosimetria de Estado Sólido (SSD2023), no Centro de Conferências Principino, nas cidades de Pisa e Viareggio, Itália, pelo período de 11/09/2023 a 22/09/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1042 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032341/2023-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 20/11/2019 a 20/11/2021, a Professora **ADRIANA LÚCIA DA COSTA SOUZA**, Matrícula SIAPE 1963923, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1041 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Promove servidor para classe de Adjunto.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028778/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 06/08/2021 a 06/08/2023, o Professor **MARCELO COELHO DE SÁ**, Matrícula SIAPE 2266505, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 204 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela INFRAUFS, Despacho SEI 0254381, no Processo Administrativo nº 23113.035415/2023-27 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais Hidráulicos**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Rodrigo Melo Nunes, SIAPE 1413942**

Integrante Administrativo: **Vanyldo Bernardino de Oliveira Júnior, SIAPE 2141008**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENT**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 205 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo HVU, Despacho SEI 0254223, no Processo Administrativo nº 23113.035766/2023-38 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de materiais de consumo diversos (medicamentos para uso veterinário, farmacológico, hospitalar, laboratorial, odontológico e outros).**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Gabriel Isaias Lee Tuñon, SIAPE 2455650**

Integrante Administrativo: **Fernanda Érica Pereira Fonseca, SIAPE 2142163**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1039 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033896/2023-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de D IV (D 403 para D 404), referente ao interstício de 23/08/2021 a 23/08/2023, a Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico **JOSEVÂNIA NUNES RABELO**, Matrícula SIAPE 2584228, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1477 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 02/2019/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.015303/2019-73,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Remover a Professora do Magistério Superior **MARCIA NEVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1657003, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Medicina do Campus de Lagarto - DMEL/CAMPUSLAG, para o Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS.

**Art. 2º** - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1478 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.028776/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a adesão do servidor **DEMERSON GALVAO COLAÇO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1454135, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1475 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.027913/2023-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **MARCUS PAULO ROSA BARBOSA**, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 1642842, lotado na Superintendência de Infraestrutura, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1468 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Prorroga Portaria nº 374/2023-GR

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 23113.011611/2023-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a nomeação da Coordenadora *Pró-tempore* do Programa Licenciandos(as) na Escola PROLICE, **Profa. Dra. Diana Mendonça de Carvalho**, SIAPE nº 1394253, no período de 28 de fevereiro a 05 de outubro de 2023, em substituição da Coordenadora Institucional Profa. Dra. Laiany Rose Souza Santos, por motivo de Licença Maternidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria nº 374/2023-GR, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 06 DE SETEMBRO  
DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

Pelo Termo de Adesão nº 166/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Juliana Rocha de Araújo** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Direito - DDI/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Direitos Humanos com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 08/09/2023 até o dia 21/10/2023, conforme Processo nº 23113.035236/2023-90.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 167/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **José Carlos da Silva Júnior** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Direito - DDI/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Trabalho Conclusão de Curso I com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 06/09/2023 até o dia 21/10/2023, conforme Processo nº 23113.035108/2023-46.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1480 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.026491/2023-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **CLECIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ**, Professor Adjunto, 01, matrícula, SIAPE nº 1213648, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para participar do XV Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais (CONLAB) e IV Congresso Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa, na Universidade de Cabo Verde (UNI-CV), na cidade de Praia, Cabo Verde, pelo período de 22/09/2023 a 02/10/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 206 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024597/2023-19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2729.069/2023-UFS a Professora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas- DSE/CCSA, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão-PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe-EMDAGRO tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1472 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Retifica a Portaria nº 1215/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.018090/2023-18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 1215, de 21/07/2023, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 32, página nº 112, de 21/07/2023, que concedeu Licença Capacitação, pelo período de 03/08/2023 a 02/09/2023, à servidora **KELLY DA SILVA**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE nº 2074362, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Lagarto, para realizar curso, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial", pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 03/08/2023 a 02/09/2023",

**leia-se:** "pelo período de 03/08/2023 a 01/09/2023", ficando ratificados os demais termos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1489 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.030158/2023-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **MARILENE XAVIER DE ANDRADE**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1061223, lotada na Coordenação de Programas, Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1483 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.034638/2023-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **SOLANGE MELO DO NASCIMENTO**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2643538, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1488 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.033831/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **CLEVERTON SANTOS SILVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 425741, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1487 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.033831/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **MARIA DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3049821, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1482 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando :

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031498/2023-85.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **FABIO ZOBOLI**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 1785040, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do 15º Congresso Argentino, 10º Latino-Americano e 2º Internacional de Educação Física e Ciências, na Universidad Nacional de La Plata, na cidade de La Plata, Argentina, pelo período de 02/10/2023 a 07/10/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1036 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035959/2023-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Administradora, **MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2833613, lotada no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/09/2023, por ter concluído o Curso de Mestrado em Administração Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1037 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035981/2023-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Administradora, **DEISE MAISA RIBEIRO DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2146886, lotada na Divisão Operacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/09/2023, por ter concluído o Curso de Mestrado em Administração Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1035 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035981/2023-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Auxiliar em Administração, **CARLOS ALVES ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2238639, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 05/09/2023, por ter concluído o Curso Superior de Bacharelado em Relações Internacionais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1038 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035142/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **JOSE SERGIO FARIAS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 3086603, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/09/2023, devido à conclusão dos Cursos Programa de Recepção de Docentes com carga horária de 40h(quarenta horas); Programa de Gestão e Desempenho - PGD: regras e procedimentos com carga horária de 30h(trinta horas); Programa de Recepção de Técnicos com carga horária de 40h(quarenta horas); Programa Preparatório para Futuros Gestores com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando a carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1040 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede vantagem salarial a servidor

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036191/2023-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **JOSE SERGIO FARIAS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 3086603, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 06/09/2023, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1473 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Fixa calendário das solenidades de colação de grau dos cursos de graduação,  
referente ao período letivo 2023/1.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Ofício nº 212/2023 - DICAC, de 06 de setembro de 2023;

o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 23113.036117/2023-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar o calendário das solenidades de Colação de Grau dos alunos concluintes no período letivo regular 2023/1, em cursos da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bem como dos Campi de Aracaju, Laranjeiras e Itabaiana, a serem realizadas de acordo com o cronograma da tabela em anexo.

**Art 2º.** Apenas os alunos que cumprirem o Art. 14 da Resolução nº 50/2014/CONSU, estarão aptos a participar das cerimônias.

**Art. 3º.** O Departamento de Administração Acadêmica (DAA) só incluirá nome de discentes aptos a Colação de Grau Presencial que tiverem protocolados seus pedidos dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico do seu respectivo Centro/Campus.

**Art. 4º.** Os alunos que não atenderem ao disposto no Art. 3º desta Portaria devem requerer ao DAA, via processo administrativo, Colação de Grau Não Presencial, após a data de Colação de Grau Presencial do seu respectivo Centro/Campus, conforme Portaria nº 1291/2023/GR.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1485 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando :

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034883/2023-84.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **SUSANA DE SOUZA LALIC**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1502255, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentar trabalho e ministrar aulas na "8ª Solid State Dosimetry Summer School", "20ª Solid State Dosimetry Conference (SSD20)", e "Scientific International Conference on CBRNe (SICC2023)", respectivamente nas cidades de Pisa, Viareggio e Roma, Itália, pelo período de 11/09/2023 a 29/10/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1486 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período de 2023/2, Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristovão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.035767/2023-82;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância, para o período letivo 2023/2, Pólos Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos, e São Cristovão, conforme consta do documento anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1490 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Delega competência.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Federal de Sergipe - Resolução nº 21/1999 do Conselho Universitário;  
CONSIDERANDO ser facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme disposto no artigo 12 do Decreto- Lei nº 200, de 25/02/1967;  
CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhes facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979;  
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar procedimentos e agilizar a prestação dos serviços na UFS;  
CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 23113.010588/2023-32,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação para emitir ato de:

- I - designação de coordenação de condomínio de laboratório;
- II - credenciamento/recredenciamento de condomínio de laboratório;
- III - criação de Comissão de Integridade Científica da UFS (CIC);
- IV - criação de Grupos de Trabalho que envolvam participantes de diferentes campi para atuar no Encontro de Iniciação Científica;
- V - designação/alteração da composição da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC);
- VI - designação/alteração da composição da Comissão de Integridade Científica da UFS (CIC);

VII - designação/alteração da composição da Comissão de Pesquisa (COMPQ);

VIII - assinatura em documentos de anuência institucional para fins de submissão de projetos, quando a este for possibilitado pelo órgão demandante;

IX - designação/alteração da composição do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos (CEP);

X - emissão de Declaração de Veracidade para registro de Software;

XI - depósito de patentes em cotitularidade; e

XII - manutenção de ativos de Propriedade Intelectual;

**Art. 2º** Delegar ao(à) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas a competência para emitir ato de:

I - remoção intercampi de docente e técnico-administrativo em educação;

II - remoção intracampus de docente e técnico-administrativo em educação;

III - concessão de licença capacitação quinquenal;

IV - concessão de afastamento para doutorado, mestrado e pós-doutorado;

V - concessão de afastamento para treinamento regularmente instituído;

VI - prorrogação de afastamento para cursar mestrado, doutorado e pós-doutorado;

VII - designação de substituto eventual para os ocupantes de cargos de direção e função gratificada;

VIII - progressão funcional;

IX - aprovação em estágio probatório;

X - alteração de regime de trabalho;

XI - concessão de abono permanência; e

XII - prorrogação de licença maternidade

**Art. 3º** Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Extensão para emitir ato de:

I - qualificação, requalificação ou desqualificação de Empresa Júnior; e

II - assinatura de termos de compromisso de estágio.

**Art. 4º** Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis para emitir ato de:

I - designação/alteração da composição da Comissão de Avaliação da Condição de Estudantes Indígenas e Quilombolas para inserção no Programa Bolsa Permanência; e

II - Designação/alteração da composição das Comissões de Campi do Programa de Ações

Inclusivas da Universidade Federal de Sergipe (PraIncluir).

**Art. 5º** Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração para emitir atestado de capacidade técnica.

**Art. 6º** Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Planejamento para emitir ato de designação de fiscal de contrato.

**Art. 7º** A delegação constante da presente portaria estende-se ao substituto do(a) dirigente, devidamente nomeado(a), quando no exercício da função.

**Art. 8º** Ficam revogadas as portarias nº 840/2014, 1.327/2017 e 170/2018 - GR.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**